



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0029

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, portador do R.G nº 1.015.291 SSP/SC e CPF sob o nº 386.038.889.49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

AUTO POSTO JORDY LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Trevo Rodovia BR 282, Km 40,5 – Loteamento São Pedro, na cidade de São José do Cerrito/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.308.372/0001-42, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. **Symoni das Graças Marian Fagundes**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de São José do Cerrito, portadora do CPF nº 866.805.449-04, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0029/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0048/2015 – Pregão Presencial nº 0028/2015, Ata de Registro de Preço nº 0029/2015, e pelo Art. 65, Inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor unitário do seguinte item relacionado abaixo da Ata de Registro de Preço nº 0029/2015, de acordo com Requerimento da Detentora da Ata e parecer Jurídico, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 3,24	R\$ 3,41
02	Óleo Diesel S-10	Litro	R\$ 2,87	R\$ 2,902

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 04 de novembro de 2015.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Auto Posto Jordy LTDA EPP
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: